



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE/FAX: (17) 3832-1113 / 3832-3436
AV. JOÃO GARCIA, 941 - CENTRO - CAIXA POSTAL 35
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP
E-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: www.camarageneralsalgado.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 00007/2021.-

Senhor Presidente e Senhores Edis,

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado nos artigos 76 a 84 do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o artigo 18 incisos I, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário,

REQUERENDO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que informe e relacione o patrimônio (bens móveis e imóveis) da Prefeitura Municipal de General Salgado, o qual solicito que tal informação contenha no mínimo as seguintes informações:

* **Veículos**: relação de cada um com suas respectivas placas (os que possuem placas), á exceção de tratores, etc.

- Onde estão, se estão rodando ou não, porquê.

* **Móveis**: Relação do patrimônio, com o que e quantidade e onde estão.

* **Imóveis**: relação com o número das matrículas, tamanho e endereço.

- estão sendo utilizados por quem (pela administração direta, indireta ou por particular).

- se por particular: Fornecer uma relação com os imóveis que estão sendo utilizados por terceiros contendo por quem está sendo utilizado (dados da empresa), lei que autorizou o prazo da permissão, a data que irá vencer a permissão, cópia do processo de seleção (licitação) com seu respectivo edital, proposta e contrato.

- relação dos aluguéis pagos pela Prefeitura: contendo a lei que autorizou o prazo do aluguel, a data do término do contrato, o valor pago, se está sendo utilizado

8

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE/FAX: (17) 3832-1113 / 3832-3436
AV. JOÃO GARCIA, 941 - CENTRO - CAIXA POSTAL 35
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP
E-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: www.camarageneralsalgado.sp.gov.br



pela administração direta, indireta ou por terceiro, os dados que quem está utilizando (se não for pela administração direta).


Considerando que, é dever do Vereador fiscalizar os bens públicos do município.

Considerando que, os Vereadores desta Casa de Leis em sua maioria sequer sabem quais e quantos bens, sejam móveis ou imóveis o Município de General Salgado possui, o que a meu ver é inaceitável, pois precisamos saber no mínimo qual é o patrimônio de nosso município, para ai sim, podermos auxiliar o executivo municipal a gerir este patrimônio.

Faz-se necessário o acesso a esta relação de bens para que fique arquivado nesta Câmara Municipal, servindo de consulta para todos os vereadores que queiram se inteirar de nosso patrimônio público, e qual sua situação, pois assim sendo, poderemos inclusive solicitar verbas junto a nossos Deputados, para por exemplo realizar reformas em bens imóveis, e, ou, aquisição de novos bens móveis, e assim melhor exercer nossa missão nesta Câmara Municipal.

Neste condão submeto o presente requerimento a este egrégio plenário.

Câmara Municipal de General Salgado, 25 de fevereiro de 2021.


SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador

Aprovado em única votação
por unanimidade de votos


Thiago Francisquini Viana
Presidente da Câmara